



PROPOSTA

Ao

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE – CRM-AC

Prezados senhores,

A pessoa jurídica, ELMO BARBOSA PERSCH FILHO, CNPJ nº. 37.351.890/0001-96 e Inscrição Estadual nº. 01.064.890/001-44, Rua Flor Lírio Lustosa, nº. 382, Bairro Vila Ivonete, CEP: 69.918-640, Rio Branco-AC, dados bancários: Código: 3, Banco da Amazônia, Agência: 154-6, Conta Corrente: 071727-2, representada neste ato por Elmo Barbosa Persch Filho, Proprietário, RG nº. 0283642 SSP/AC e CPF nº. 655.240.632-00.

Apresentamos a seguir proposta referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**, PROCESSO Nº 24.1.000001798-5.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Prazo de Execução (Mês)	Valor Mensal do Posto	Valor Total Anual do Posto
1	Analista de Sistemas	01	Posto de Trabalho	12	8.097,37	97.168,44
2	Auxiliar de Serviços Diversos	01	Posto de Trabalho	12	3.037,21	36.446,52
Valor Total RS						133.614,96

A PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE NO MÍNIMO **60 (sessenta)** DIAS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

Declaramos que os preços propostos contemplam todos os tributos, impostos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Rio Branco - Acre, 14 de janeiro de 2025.

ELMO BARBOSA
PERSCH
FILHO:3735189000019

6

ELMO BARBOSA PERSCH FILHO
Elmo Barbosa Persch Filho
Representante Legal

Rua Flor Lírio Lustosa nº 382 – Bairro Vila Ivonete – Rio Branco -AC - CNPJ: 37351890/0001-96 Tel: (68) 992266066

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR MENSAL DO POSTO (B)	VALOR TOTAL ANUAL DO POSTO C (B*12MESES)	VALOR TOTAL ANUAL D (A*C)
1	Analista de Sistema	Posto de Trabalho	1	R\$ 8.097,37	R\$ 97.168,44	R\$ 97.168,44
2	Auxiliar de Serviços Diversos	Posto de Trabalho	1	R\$ 3.037,21	R\$ 36.446,52	R\$ 36.446,52
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 133.614,96

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		19/12/2024	
B	Município/UF		RIO BRANCO/ACRE	
C	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo		Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 Termo Aditivo a Convenção Coletiva AC000012/2024	
D	Número de meses de execução contratual		12	
Identificação do serviço				
ANEXO VII-D – Mão-de-obra				
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		ANALISTA DE SISTEMAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		CBO 2124-05	
3	Salário normativo da categoria profissional		R\$	4.235,30
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da remuneração		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-base			R\$ 4.235,30
TOTAL				R\$ 4.235,30
MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário		8,33%	R\$ 352,80
B	Férias e Adicional de Férias		12,10%	R\$ 512,47
TOTAL			20,43%	R\$ 865,27
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2			MÓDULO 1	R\$ 4.235,30
			MÓDULO 2.1	R\$ 865,27
			TOTAL	R\$ 5.100,57
SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNFO DE GARANTIA POR TEMPO DE				
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	R\$ 1.020,11
B	Salário Educação		2,50%	R\$ 127,51
C	Seguro Acidente deTrabalho (RAT x FAP)		1,00%	R\$ 51,00
D	SESC ou SESI		1,50%	R\$ 76,50
E	SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 51,00
F	SEBRAE		0,60%	R\$ 30,60
G	INCRA		0,20%	R\$ 10,20
H	FGTS		8,00%	R\$ 408,05
TOTAL			34,8000%	R\$ 1.774,97
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte (22 dias úteis)			R\$ 0,00
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:		R\$ 0,00	-
	A.2) Quantidade de passagens por mês por empregado:			-
	A.3) Percentual do desconto no Salário Base:			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			R\$ 250,00
C	Auxilio Funeral			R\$ 31,76
D	SESMT, PCMSO, PGR e CIPA			R\$ 48,00
E	Seguro de Vida			R\$ 18,00
F	Programa Qualificação			R\$ 5,00
F	Kit Primeiros Socorros			R\$ 0,40
TOTAL				R\$ 353,16
Quadro-resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			R\$ 865,27
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			R\$ 1.774,97
2.3	Benefícios mensais e diários			R\$ 353,16
TOTAL				R\$ 2.993,40
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Recisão		Percentual	Valor (R\$)

A	Aviso-prévio indenizado	0,42%	R\$ 17,79
B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,27
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	3,87%	R\$ 163,91
D	Aviso-previo trabalhado	1,94%	R\$ 82,16
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	0,68%	R\$ 28,80
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado	0,13%	R\$ 5,51
TOTAL			R\$ 299,44
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3		MÓDULO 1	R\$ 4.235,30
		MÓDULO 2	R\$ 2.993,40
		MÓDULO 3	R\$ 299,44
		TOTAL	R\$ 7.528,14
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Substituto nas Ausências Legais	0,28%	R\$ 11,86
B	Substituto na Licença-paternidade	0,200%	R\$ 8,47
C	Substituto na Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 11,44
D	Substituto no Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 1,27
E	Outros (especificar)		
TOTAL			R\$ 33,04
Quadro-resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 33,04
TOTAL			R\$ 33,04
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 40,00
TOTAL			R\$ 40,00
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 = MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5		MÓDULO 1	R\$ 4.235,30
		MÓDULO 2	R\$ 2.993,40
		MÓDULO 3	R\$ 299,44
		MÓDULO 4	R\$ 33,04
		MÓDULO 5	R\$ 40,00
		TOTAL	R\$ 7.601,18
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Percentual da empresa)	0,10%	R\$ 7,60
B	Lucro (Percentual da empresa)	0,10%	R\$ 7,61
C	Tributos	5,94%	R\$ 480,99
	C.1 Tributos (especificar)	-	-
	a) Cofins	0,77%	R\$ 62,35
	b) PIS	0,17%	R\$ 13,77
	a) ISS	5,00%	R\$ 404,87
TOTAL			R\$ 496,20
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 4.235,30
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.993,40
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 299,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 33,04
E	Módulo 5 - Insumos diversos		R\$ 40,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 7.601,18
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 496,20
Valor Total por Empregado			R\$ 8.097,37

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		19/12/2024	
B	Município/UF		RIO BRANCO/ACRE	
C	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo		Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 Termo Aditivo a Convenção Coletiva AC000012/2024	
D	Número de meses de execução contratual		12	
Identificação do serviço				
ANEXO VII-D – Mão-de-obra				
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		CBO 5143-25	
3	Salário normativo da categoria profissional		R\$	1.456,50
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da remuneração		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-base			R\$ 1.456,50
TOTAL				R\$ 1.456,50
MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário		8,33%	R\$ 121,32
B	Férias e Adicional de Férias		12,10%	R\$ 176,23
TOTAL			20,43%	R\$ 297,55
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2			MÓDULO 1	R\$ 1.456,50
			MÓDULO 2.1	R\$ 297,55
TOTAL				R\$ 1.754,05
SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNFO DE GARANTIA POR TEMPO DE GPS, FGTS e Outras Contribuições				
2.2			Percentual	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	R\$ 350,81
B	Salário Educação		2,50%	R\$ 43,85
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT x FAP)		1,00%	R\$ 17,54
D	SESC ou SESI		1,50%	R\$ 26,31
E	SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 17,54
F	SEBRAE		0,60%	R\$ 10,52
G	INCRA		0,20%	R\$ 3,50
H	FGTS		8,00%	R\$ 140,32
TOTAL			34,8000%	R\$ 610,39
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte (22 dias úteis)			R\$ 0,00
A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:			R\$ 0,00	-
A.2) Quantidade de passagens por mês por empregado:				-
A.3) Percentual do desconto no Salário Base:				
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			R\$ 250,00
C	Auxílio Funeral			R\$ 10,92
D	SESMT, PCMSO, PGR e CIPA			R\$ 48,00
E	Seguro de Vida			R\$ 18,00
F	Programa Qualificação			R\$ 5,00
F	Kit Primeiros Socorros			R\$ 0,40
TOTAL				R\$ 332,32
Quadro-resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			R\$ 297,55
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			R\$ 610,39
2.3	Benefícios mensais e diários			R\$ 332,32
TOTAL				R\$ 1.240,26
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão		Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado		0,42%	R\$ 6,12
B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado		0,03%	R\$ 0,44
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado		3,87%	R\$ 56,37
D	Aviso-prévio trabalhado		1,94%	R\$ 28,26
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado		0,68%	R\$ 9,90
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado		0,13%	R\$ 1,89
TOTAL				R\$ 102,98
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			MÓDULO 1	R\$ 1.456,50
			MÓDULO 2	R\$ 1.240,26
			MÓDULO 3	R\$ 102,98
			TOTAL	R\$ 2.799,74
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências Legais		Percentual	Valor (R\$)
A	Substituto nas Ausências Legais		0,28%	R\$ 4,08
B	Substituto na Licença-paternidade		0,200%	R\$ 2,91
C	Substituto na Ausência por acidente de trabalho		0,27%	R\$ 3,93
D	Substituto no Afastamento Maternidade		0,03%	R\$ 0,44
E	Outros (especificar)			
TOTAL				R\$ 11,36
Quadro-resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais			R\$ 11,36
TOTAL				R\$ 11,36
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			R\$ 40,00
TOTAL				R\$ 40,00
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5			MÓDULO 1	R\$ 1.456,50
			MÓDULO 2	R\$ 1.240,26
			MÓDULO 3	R\$ 102,98
			MÓDULO 4	R\$ 11,36
			MÓDULO 5	R\$ 40,00
			TOTAL	R\$ 2.851,10
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Percentual da empresa)		0,10%	R\$ 2,85
B	Lucro (Percentual da empresa)		0,10%	R\$ 2,85
C	Tributos		5,94%	R\$ 180,41
C.1 - Tributos (especificar)				
a) Cofins			0,77%	R\$ 23,39
b) PIS			0,17%	R\$ 5,16

Salário Base: R\$ 1.456,50 utilizado pelo Termo Aditivo da CCT.

(1 mês / 12 meses) *100 = 8,33
Base de cálculo: Módulo 1 * 8,33%

Férias (8,075%) + Adicional de Férias (3,025%): 12,10%

INSS 20%: Base Legal Art. 22, inciso I da Lei nº 8.212, de 24.7.1991.
Base de Cálculo: (Módulo 1 + Módulo 2.1) * 20%
Salário Educação 2,5%: Base Legal Art. 3º, inciso I do Decreto-Lei 87.043, de 22.3.1982, e art 15 da Lei nº 9.424, de 24.12.1996.
Base de Cálculo: (Módulo 1 + Módulo 2.1) * 2,5%
Base de Cálculo: (Módulo 1 + Módulo 2.1) * percentual apresentado
Sesc ou Sesi 1,5%: Base Legal Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853, 13.9.1946, e art. 30 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Base de Cálculo: (Módulo 1 + Módulo 2.1) * 1,5%
SENAI ou SENAC 1%: Base Legal Art. 1º do Decreto-Lei nº 6.246, de 5.2.1944, e art. 4º do Decreto-Lei nº 8.621, de 10.1.1946.
Base de Cálculo: (Módulo 1 + Módulo 2.1) * 1%
Sebrae 0,60%: Base Legal Art. 8º da Lei nº 8.029, de 12.4.1990.
Base de Cálculo: (Módulo 1 + Módulo 2.1) * 0,60%
Incra 0,20%: Base Legal Art. 1º do Decreto-Lei nº 1.146, de 31.12.1970.
Base de Cálculo: (Módulo 1 + Módulo 2.1) * 0,20%
FGTS 8%: Base Legal Art. 15 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, e Art. 7º, inciso III da Constituição Federal.
Base de Cálculo: (Módulo 1 + Módulo 2.1) * 8%

Passagem de Transporte Coletivo em Rio Branco (R\$ 3,50), Quantidade de Vales por dia 4 x 22 dias uteis = 88, desconto 6%

Clausula Décima - Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (atualizado pelo Termo Aditivo da CCT)
Clausula Décima Segunda - Parágrafo Primeiro da CCT 2023/2024: o cálculo para este auxílio junto aos orçamentos, será de 3% (três por cento) do total da remuneração do empregado, dividido por 12 (doze) meses e multiplicado por 3 (três), onde todos os recursos serão administrados e gerenciados pelas empresas prestadoras de serviços.
Clausula Trigesima - Parágrafo Primeiro CCT 2023/2024: As empresas deverão cotar em suas planilhas de custo o valor de no mínimo R\$ 16,00 por empregado para custear as despesas com SESMT, PCMSO, PGR e CIPA, para cada uma das rubricas. (R\$ 48,00) (atualizado pelo Termo Aditivo da CCT)
Clausula Trigesima Quarta - Parágrafo Segundo CCT 2023/2024 As empresas deverão compor em suas planilhas de composição, o mínimo de R\$ 18,00 (dezoito) reais para custear um seguro de vida e acidente de trabalho para o empregado enquanto este estiver contratado pela empresa, podendo este valor ser majorado para mais, a cargo da empresa ou da contratante. (R\$ 18,00)
Clausula Vigésima Primeira da CCT 2023/2024: As empresas deverão dispor o valor mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais), por empregado que repassará ao sindicato dos trabalhadores (SL CONSEAC/AC), para o PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA DO TRABALHADOR - PIC, o qual será de responsabilidade deste sindicato a qualificação dos empregados abrangidos por este instrumento. (R\$ 5,00).
Clausula Trigesima Segunda - Parágrafo Único da CCT 2023/2024: As empresas deverão compor em suas planilhas de formação de preços, o valor mínimo de R\$ 4,00 (quatro reais) a cada 10 (dez) empregados, devendo o Kit de Primeiros Socorros ser reabastecido mensalmente. (R\$ 0,40)

Art. 487, § 1º CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88.
O TCU, por meio do Acórdão 1904/2007 - Plenário, com base em estudos do STF recomenda a utilização do percentual de 5% referente a empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio.
Assim, a fórmula para o percentual a incidir sobre a base de cálculo é:
(1/121) x 0,05) x 100 = 0,48%
Percentual a incidir sobre a base de cálculo:
(8% FGTS) x (0,42% corresponde ao percentual do Aviso Prévio Indenizado) = 0,03%
Base de Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,03%)
0,08 é o FGTS (Alíquota do FGTS 8%)
0,4 é a multa do FGTS (valor da Multa do FGTS indenizado 40%)
1 é a remuneração
5/56 provisão do 13º
5/56 provisão de férias; e
1/3 * 5/56 a provisão do adicional de férias.
Formula: 0,08 x 0,4 x (1+ 5/56 + 5/56 + 1/3 x 5/56) = 3,87%
Base de Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (3,87%)
Arts. 487 e 488, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88.
Conforme entendimento do TCU, Acórdão 1.186/2017 - Plenário, o percentual mais adequado para o item Aviso Prévio Trabalhado é de 1,94%, mas que deve ser pago apenas no primeiro ano do contrato, devendo ser excluído da planilha a partir do segundo ano, uma vez que só haverá uma demissão e uma indenização por empregado.
Percentual 2,2% * 1,94% = x %
Haja vista que o percentual previsto para retenção em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação da multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado é de 4% e que o percentual adotado para multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado foi de 3,87%, adotou-se a diferença, ou seja, 0,13%, para o item multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.

Faltas abonadas por lei, 2 dias em caso de morte do cônjuge, ascendente ou descendente; 1 dia para registro de nascimento de filho; 3 dias para casamento; 1 dia para doação de sangue; 2 dias para alistamento eleitoral; e 1 dia para exigências do serviço militar, entre outros. Fundamentação: art. 473 da CLT e Acórdão TCU 671/2009.
Metodologia: 1 salário (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%
Percentual a incidir sobre a base de cálculo:
(5 dias de licença) / (30 dias) / (12 meses) x (1,5% índice IBGE) = 0,2%
Base de Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,2%)
Metodologia: (0,91 dias / 30 dias)x(1/12 meses) = 0,0027 = 0,27%
Base de Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,027%)
Percentual a incidir sobre a base de cálculo:
(15 dias) / (30 dias) / (12 meses) x (0,78% índice GFIP) = 0,03%
Base de Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,03%)

Clausula Trigesima Primeira - Parágrafo Quinto CCT 2023/2024 (Valor Mínimo R\$ 40,00)

a) ISS	5,00%	R\$ 151,86
TOTAL		R\$ 186,11
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 1.456,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.240,26
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 102,98
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 11,36
E	Módulo 5 - Insumos diversos	R\$ 40,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.851,10
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 186,11
Valor Total por Empregado		R\$ 3.037,21
Valor Global da Proposta		R\$ 36.446,52